



Decreto Nº 1147 - de 01 de Abril de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	R\$ 1.727,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.727,00
Total da Unidade 03	R\$ 1.727,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.	
2.04.01.10.122.0020.2.0033-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	R\$ 6.400,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 6.400,00
Total da Unidade 04	R\$ 8.400,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500,00
Total da Unidade 05	R\$ 500,00
Total da Instituição 02	R\$ 10.627,00
Total Geral Acrescido	R\$ 10.627,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.500,00
Total da Unidade 01	R\$ 2.500,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	R\$ 1.727,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.727,00
Total da Unidade 03	R\$ 1.727,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 6.400,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 6.400,00
Total da Unidade 04	R\$ 6.400,00
Total da Instituição 02	R\$ 10.627,00
Total Geral Anulado	R\$ 10.627,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Abril de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

